



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS REGULAMENTADORAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA  
ESCOLHA DE DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – MANDATO 2021-2025 .**

A Comissão Organizadora da Consulta para Escolha do Diretor do Instituto de Geociências, mandato 2021-2025, designada pela Congregação, em sua 244ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 12 do Regimento Interno do Instituto de Geociências, estabelece as seguintes normas:

**1. Pressupostos**

1.1. A Consulta à Comunidade do Instituto de Geociências será realizada nos termos do Regimento Interno do IG, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 105ª Sessão Ordinária de 27/11/2007.

1.2 A Lista tríplice será composta pelos nomes escolhidos pela maioria absoluta de votos dos membros da Congregação; caso isso não ocorra em dois escrutínios, será feito um terceiro em que a escolha se processará por maioria simples, resguardando-se, em ambas as hipóteses, o sigilo dos votos. Na ocorrência de empate, serão processados mais dois escrutínios e, persistindo a situação, a escolha será realizada mediante sorteio.

**2. Do Calendário**

2.1. A Consulta ocorrerá de acordo com o calendário a seguir:

I. Inscrições: 01 a 10/03/2021

II. Debates/Reunião de candidatos com a comunidade: 11 a 19/03/2021

III. Consulta (via e-voting): 22 a 24/03/2021

IV. Apuração pública dos votos: 24/03/2021, após término da consulta

V. Abertura de prazo para recursos: 25/03/2021

VI. Encaminhamento do resultado à Congregação: 29/03/2021



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



VII. Elaboração de lista tríplice pela Congregação: data da Congregação: 14/04/2021

VIII. Posse do Novo Diretor: 19/05/2021

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada mediante carta dirigida à Comissão Organizadora da Consulta, e deverá ser encaminhado ao correio eletrônico [sdirig@unicamp.br](mailto:sdirig@unicamp.br), no período de 01 de março de 2021 a 10 de março de 2021.

3.2. Poderão candidatar-se os docentes do Quadro Docente da UNICAMP em exercício, portadores, pelo menos do título de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, em consonância com a legislação superior da Universidade.

### 4. Do Colégio Eleitoral

4.1. O Colégio Eleitoral da consulta é composto por membros do Corpo Docente, do Corpo Discente da Graduação e Pós-Graduação e pelos servidores técnico-administrativos do Instituto de Geociências da UNICAMP.

4.2. São votantes docentes todos os integrantes das Partes Permanente e Suplementar em Extinção.

4.3. Os demais servidores diretamente vinculados ao IG integrarão a categoria dos servidores técnico-administrativos.

4.4 São votantes discentes os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Geociências.

### 5. Da Votação

5.1. A votação será realizada por meio eletrônico, através de link a ser disponibilizado previamente pelo CCUEC pelo sistema e-voting, a ser enviado ao colégio eleitoral posteriormente às inscrições dos candidatos.



5.2. O link mencionado será enviado ao e-mail institucional dos membros do colégio eleitoral da consulta.

## **6. Do Processo de Votação**

6.1. A Consulta será realizada nos dias 22 de março de 2021 a 24 de março de 2021, por voto nominal e secreto, por meio da ferramenta eletrônica e-voting (sistema de votação eletrônica do CCUEC-Unicamp).

## **7. Da Apuração dos Votos**

7.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia 24 de março de 2021.

7.2. O voto será ponderado, de acordo com o disposto na alínea “g” do inciso I do artigo 48 do Estatuto da Universidade e artigo 12, inciso I do Regimento Interno do Instituto de Geociências, mediante a aplicação da seguinte proporcionalidade: 3/5 para os votos da categoria docente, 1/5 para os votos da categoria dos servidores técnico-administrativos e 1/5 para os votos da categoria discente.

7.3. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

7.4. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

## **8. Da Proclamação dos Resultados**

8.1. A Comissão Organizadora da Consulta proclamará o resultado por meio de Ata Circunstanciada.

8.2. Os candidatos poderão recorrer dos resultados até o dia 25 de março de 2021.

8.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão organizadora da consulta que deverá divulgar os resultados em 29 de março de 2021.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



8.4. Após o vencimento do prazo estabelecido no artigo anterior, será redigida a Ata Final da Consulta, que será encaminhada para a Congregação do Instituto.

### **9. Das Observações Gerais**

9.1. O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão Organizadora da Consulta, que se responsabilizará pelo sigilo dos votos.

9.2. Toda documentação referente à Consulta estará disponível no site do Instituto de Geociências.

Instituto de Geociências, 16 de dezembro de 2020.

### **Comissão Organizadora da Consulta**

(Deliberação 435/2020 - 244ª Reunião Ordinária da Congregação)

**Profª Drª Flávia Luciane Consoni de Mello (Presidente)**

**Prof. Dr. Alfredo Borges de Campos (membro)**

**Prof. Dr. Raul Reis Amorim (membro)**

**Dailto Silva (servidor técnico administrativo)**

**Érica Martini Tonetto (servidor técnico administrativo)**

**Matheus Gonçalves da Silva Pereta (discente titular)**

**Brenda Gaia De Carvalho Feitosa (discente suplente)**